Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI)

Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (CeasaMinas)

2025/2026

Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....3
2 ACESSO À INFORMAÇÃO.....4
2.1 Transparência passiva.....4
2.1.1 Painel LAI.....4
2.1.2 Pedidos por situação.....5
2.1.3 Média mensal e tempo médio de resposta.....6
2.1.4 Recursos.....6
2.1.5 Requerentes.....6
2.1.6 Pesquisa de satisfação dos pedidos de acesso à informação na plataforma Fala.BR.....7
2.2 Transparência ativa.....8
2.2.1 Portal da Transparência e Governança do CeasaMinas.....8
2.2.2 Avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU).....8
3 PERSPECTIVAS.....8

1 APRESENTAÇÃO

Este relatório não apresenta os resultados das atividades de controle e participação social, exercidas pela Ouvidoria da Centrais de Abastecimento de Minas Gerias (CeasaMinas), sociedade de economia mista vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que abrange o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), atendendo às disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

O documento aborda as publicações ativas, por meio do Portal da Transparência CeasaMinas. O tratamento dos pedidos de acesso à informação e da transparência passiva, apresentando os principais números e informações avaliativas serão apresentados pelo Ouvidor em seu relatório anual.

De agosto de 2025 a julho de 2026, destacam-se:

✓ 23 pedidos de acesso à informação respondidos;

✓ 21 pedidos concedidos e 2 negados;

✓ 41,03% redução em relação ao mesmo período anterior de pedidos recebidos;

✓ % relacionados às informações sobre a transparência e acesso à informação;

✓ % relacionados às informações sobre atendimento ao cliente;

✓ % relacionados às informações sobre a cadastros e documentações;

✓ % relacionados às informações sobre certidões e declarações;

✓ 15,7 dias, tempo médio de resposta nesse período, superando em 2,29 dias em relação ao mesmo período anterior;

✓ 8,7 % de pedidos com recurso de 1ª instância;

✓ 0,0 % de pedidos com recurso de 2ª instância;

A Ouvidoria disponibiliza os canais abaixo, destinados aos atendimentos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)[1]. Os pedidos de acesso à informação recebidos no canal telefônico, presencial, endereços eletrônicos ou quaisquer outros meios, são cadastrados para o devido tratamento na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), atualmente (Imforma.BR).

[1] http://www.ceasaminas.com.br/ouvidoria_falegeral.asp

ACESSO À INFORMAÇÃO

O direito de acesso à informação é regulamentado pela Lei nº 12.527/2011 e pelo Decreto nº 7.724/2012, que estabelecem:

> O direito de acesso à informação deve ser compreendido em sentido amplo, prevendo tanto o
> acesso a informações que dizem respeito à gestão pública, como também a informações de particulares, inclusive de terceiros. A Constituição Federal, ao prever o direito de acesso à informação como direito fundamental, não excluiu as informações de interesse particular. Isto é, o direito de acesso compreende também informações de interesse pessoal, para além do interesse coletivo.
> Além disso, podem ser solicitadas informações produzidas pela própria Administração e também aquelas produzidas por terceiros, mas acumuladas pela Administração. Informação acumulada é aquela que está sob a posse de uma determinada instituição pública, muito embora não necessariamente tenha sido produzida pela Administração.

.

2.1 Transparência passiva

A Transparência Passiva depende de uma solicitação do cidadão, ocorrendo por meio dos pedidos de acesso à informação. Desse modo, a empresa deve se mobilizar no sentido de oferecer uma resposta à demanda.

Na CeasaMinas é a Ouvidoria que emite relatórios[2] anualmente que tem por objetivo observar aspectos, tais como, áreas demandadas e outros.

2.1.1 Painel LAI

O Painel LAI é uma ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e o cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O painel disponibiliza informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos.

Observa-se que a CeasaMinas se encontra dentro dos parâmetros observados para a Administração Pública Federal, incorreu em apenas omissão no atendimento aos pedidos de acesso à informação. Em relação ao tempo médio de resposta, apresentou 15,7 dias, enquanto o prazo na esfera federal foi de 14,2 dias, indicando que o prazo ainda é superior. Nesse indicador, a CeasaMinas obteve o 296º lugar dentre 322 órgãos e entidades federais. Quanto à satisfação do usuário, os indicadores encontram-se bem superior ao da Administração Pública Federal, o percentual de omissões é baixo, indicando altos índices de resposta fornecida atendendo plenamente o pedido e de fácil compreensão.

[2] http://www.transparencia.ceasaminas.com.br/conteudos/ano-2024

Figura 01 – Painel LAI – CeasaMinas

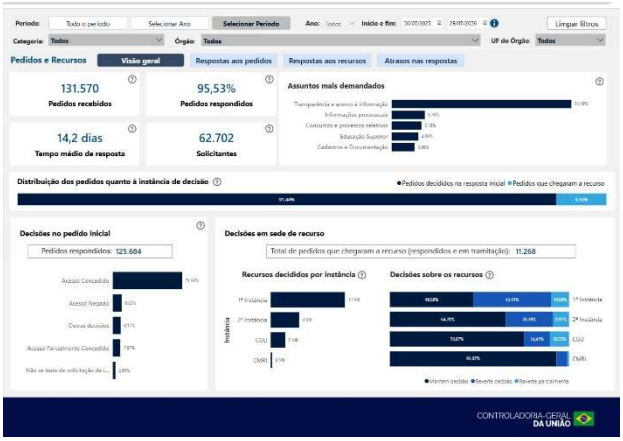

Fonte: Painel LAI. Acesso em 29/07/2026
* Os dados do painel mostram a situação atual (acumulada) e não refletem a seleção do filtro por período (30/07/2025 a 29/07/2026).

A Transparência Ativa ocorre quando há disponibilização da informação de maneira espontânea (proativa). É o que ocorre, por exemplo, com a divulgação de informações na Internet, de modo que qualquer interessado possa acessá-las diretamente.

2.1.2 Média mensal e tempo médio de resposta

A LAI e o Decreto nº 7.724/2012 determinam 20 dias como prazo de atendimento de um pedido de acesso à informação, prorrogáveis por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Observa-se que o tempo médio de resposta no segundo semestre e 2025 e primeiro semestre de 2026 foi de 15,7 dias. Esse desempenho é um pouco maior que o mesmo período do ano passado, mas tem assuntos de demandam um tempo maior para apuração e é o contexto nesse período. Sendo a média dos demais órgãos apenas um dia a memo.

2.1.3 Recursos

Em caso de negativa de acesso, é possível que o solicitante registre recursos em 1ª instância, em 2ª instância, para a Autoridade de Monitoramento da LAI e para a Controladoria-Geral da União (CGU).

Figura 02 – Painel LAI – Respostas aos recursos

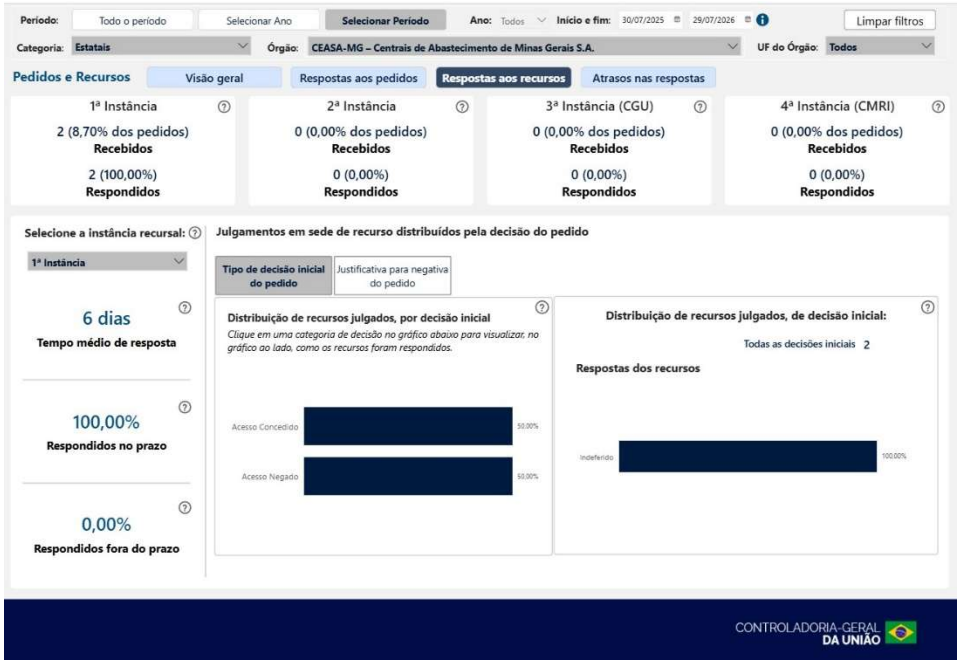

Fonte: Painel LAI. Acesso em 29/07/2026
* Os dados do painel mostram a situação atual (acumulada) e não refletem a seleção do filtro por período (30/07/2024 a 10/07/2025).

2.1.6 Pesquisa de satisfação dos pedidos de acesso à informação na plataforma Fala.BR

Ao final do atendimento, o usuário pode avaliar o serviço prestado pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), tendo sido obtido o nível máximo de satisfação

Figura 03 – Painel LAI – Visão geral por Órgão

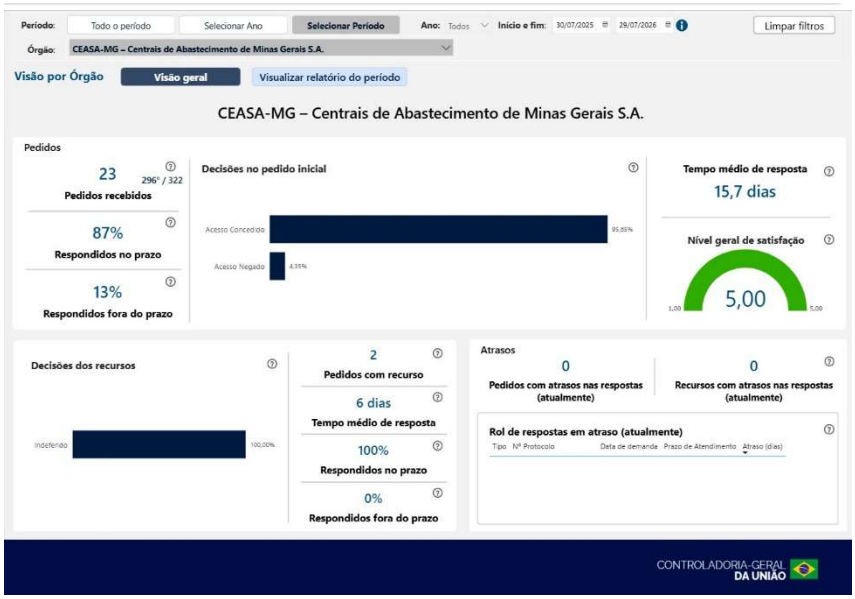

Fonte: Painel LAI. Acesso em 29/07/2026
* Os dados do painel mostram a situação atual (acumulada) e não refletem a seleção do filtro por período (30/07/2024 a 10/07/2025).

2.2 Transparência ativa

A Transparência Ativa ocorre quando há disponibilização da informação de maneira espontânea e proativa, independentemente de solicitações, de modo que qualquer interessado possa acessá-las diretamente. Em especial, o rol mínimo de informações exigidas no art. 8º Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) publicadas no menu “Acesso à Informação” do Portal de Transparência e Governança da CeasaMinas.

2.2.1 Portal da Transparência e Governança da CeasaMinas

A empresa conta com o Portal da Transparência e Governança da CeasaMinas, que centraliza e dá visibilidade aos assuntos que reforçam as ações de acesso à informação, governança corporativa, ética e integridade. As informações continuam não estão todas atualizadas. Os dados não estão disponíveis em formato modificável e são divulgados em formatos que limitem sua reutilização (PDF). O portal não contém ferramenta de pesquisa de conteúdo.

2.2.2 Avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU)

A transparência ativa é avaliada anualmente pela CGU, sendo considerados 49 itens de cumprimento obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Federal, estabelecidos pela Lei nº 12.527/2011 e pelo Decreto nº 7.724/2012. De acordo com o Painel LAI, a CeasaMinas cumpre 45 dos itens de transparência ativa, ou seja, cumprem cerca de 91/84% das obrigações.

Figura 04 – Cumprimento de itens de transparência ativa – CeasaMinas

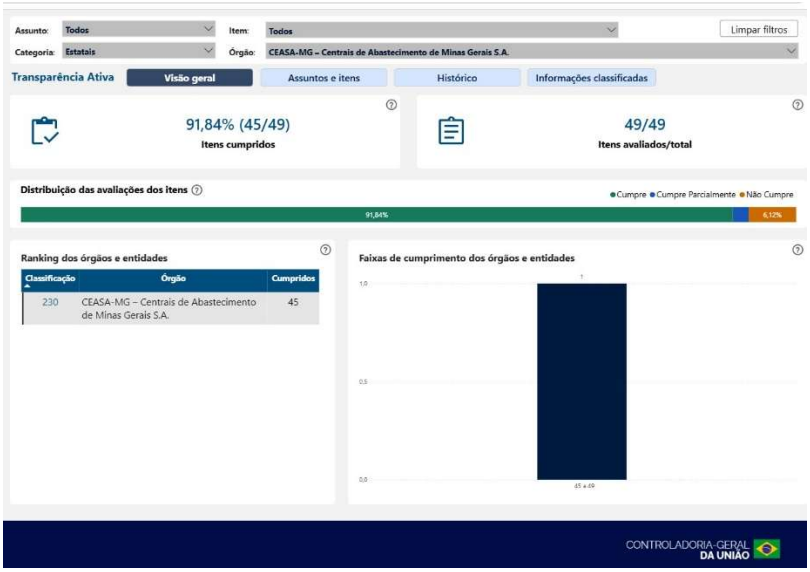

Figura 04 – Cumprimento de itens de transparência ativa – CeasaMinas

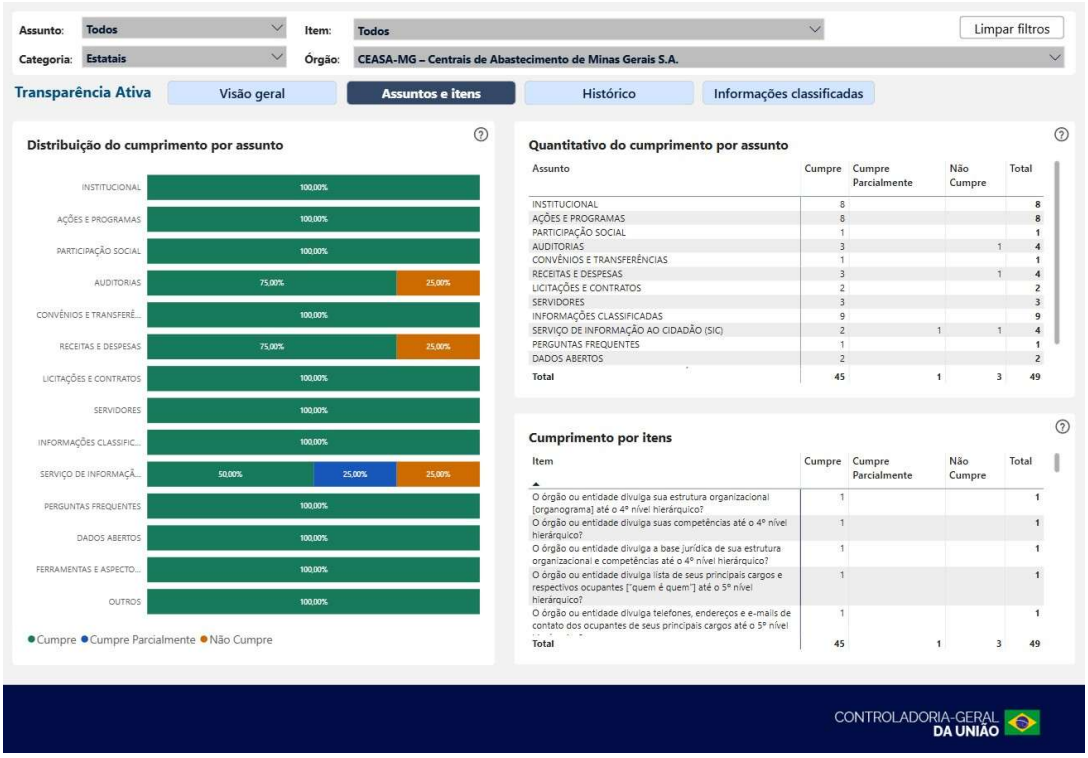

6 PERSPECTIVAS

A perspectiva para 2025 acabou não se concretizando e o Portal da Transparência ainda é o mesmo. Para o segundo semestre de 2026, objetiva-se fortalecer a transparência na empresa. Ainda com o intuito de buscar a melhoria da disponibilização das informações no Portal da Transparência e Governança da CeasaMinas, esta Autoridade de Monitoramento solicitou apoio da Controladoria-Geral da União (CGU) com o objetivo de qualificar nossos gestores e empregados quanto ao cumprimento rigoroso dos prazos, diretrizes e boas práticas previstas na Lei 12.527/2011.

A geração das informações em diferentes tipos de arquivos e uma ferramenta de busca, requer a contratação de um empresa de desenvolvimento de site para atendimento a todas as orientações constantes no Guia de Transparência Ativa.

A Auditoria Interna em seu relatório 04/2026, de 26/01/2026 recomenda plano de ação para sanar as pendências apontadas, as mesmas pendências apontadas por essa Autoridade de Monitoramento nesse relatório.

Por fim, recomenda-se a realização de capacitação para que a percepção de todos seja a de que essa lei não é somente para alguns setores da empresa, mas é para ser responsabilidade de todos.

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI)*

* Período 02/08/2025 a 31/07/2026.